



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG**

Errata nº 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06/2023

O Prefeito do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital do Processo Seletivo nº 06/2023, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo I, para alteração do número de vagas do cargo de Monitor de Transporte Escolar, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação para a Função	Vencimento
Motorista Transporte Escolar	03 + CR*	40h/ semana	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"	R\$ 2.376,00
Monitor de Transporte Escolar	02 + CR*	40h/semana	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.320,00

*CR – Cadastro de Reserva

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR:

- Verificar periodicamente o nível e vida útil dos óleos lubrificantes e hidráulico, a calibragem e vida útil dos pneus, pneu reserva, e ferramentas indispensáveis;
- Usar impreterivelmente, os equipamentos de segurança do veículo;
- Comunicar ao Secretário ou Gerente de Transportes, falhas detectadas ou defeitos constatados no veículo;
- Manter-se informado da legislação de Trânsito vigente;
- Participar de cursos especiais para condutores de veículos escolares.
- Cumprir fielmente os plantões ou escalas ao qual lhe for confiado;
- Responsabilizar-se pelas condições permanentes de uso do veículo somente a serviço da Administração;



- Manter a Carteira de habilitação sempre atualizada;
- Inspeção e comunicação, quando necessário, do estado de conservação de todos os acessórios e equipamentos de segurança.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos;
- Executar tarefas afins e imprescindíveis;
- Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- Constatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do transporte, informando-o de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

Art. 2º - Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Morro da Garça, 25 de Setembro de 2023.

Raimundo Alves de Castro
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal